



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA DENTISTA ESF

ESF SORRI - BAURU / ABRIL 2022

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Dentista para a Estratégia Saúde da Família** (ESF). Este processo seletivo destina-se ao provimento de 1 vaga + *Cadastro de Reserva* para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
1 vaga + Cadastro de Reserva	40 horas semanais	R\$ 8.238,97

I. Pré-requisitos:

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Graduação completa em Odontologia;

Estar em dia com suas obrigações junto Registro no Conselho Profissional (CRO).

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);

Disponibilidade de horário;

Residir em Bauru à época da contratação;

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF; Conhecimentos sobre Políticas Públicas; Atuação junto aos Programas de Saúde para Grupos Populacionais Específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos/puericultura, gestantes); Visão ampliada do processo saúde-doença através da valorização do contexto familiar e social dos indivíduos; Elaboração e desenvolvimento de ações considerando o perfil epidemiológico da população adstrita; Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios e diretrizes do SUS, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função; Atuação na Estratégia Saúde da



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Família (ESF), Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).

III. Competências desejadas:

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários através de uma prática humanizada; Ética e sigilo profissional; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Resistência a frustração; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população individualmente e coletivamente; Habilidade para realizar ações educativas junto à comunidade; Capacidade de organização, planejamento e adaptação às necessidades do serviço.

IV. Atribuições do cargo:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017** e Leis e Normas do exercício profissional.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições serão realizadas no período de **25 a 27 de abril de 2022, de** forma **on-line**. O candidato deverá preencher a “Ficha de Inscrição” e efetuar o pagamento da taxa por meio dos links disponibilizados para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em “Processos Seletivos”.

Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições poderão ser realizadas até **às 23h59m (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2022. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.**

2. A taxa de inscrição é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

- 1- O processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática, (3) Entrevista e (4) Análise de currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	5 pontos
		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos	
2º	Prova Prática	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos
3º	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos
4º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—

2- A Prova Escrita, Prova Prática e Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista e/ou na Prova Prática.

4- A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

VII. Da Prova Escrita.

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia **02 de maio de 2022**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.
- 2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- 3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.
- 4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva e dissertativa.

VIII. Da Prova Prática.

1. A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”;
2. Serão convocados para Prova Prática, os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”;
2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

X. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. (MÁXIMO 5 PONTOS) realizados nos últimos 3 anos:

- a. Carga horária de 4 a 8 horas – 0,10 pontos cada;
- b. Carga horária de 9 a 15 horas – 0,20 pontos cada;



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- c. Carga horária de 16 a 30 horas – 0,50 pontos cada;
- d. Carga horária superior a 30 horas – 1,0 pontos cada.

2) Experiência profissional comprovada nas áreas de Odontologia e/ou da Estratégia Saúde da Família (**MÁXIMO 5 PONTOS**)

Área de Odontologia:

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de odontologia – **0,25 ponto**;
- b. De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de odontologia – **0,5 ponto**;
- c. De 2 (dois) a 3(três) anos na área de odontologia – **1,0 ponto**;
- d. Acima de 3 (três) anos na área de odontologia – **1,5 pontos**;

Área da Estratégia Saúde da Família:

- a. De 3 a 6 meses incompletos na Estratégia Saúde da Família – **0,5 ponto**;
- b. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Estratégia Saúde da Família – **1 ponto**;
- c. De 1 (um) a 2 (dois) anos na Estratégia Saúde da Família – **2 pontos**;
- d. De 2 (dois) a 3(três) anos na Estratégia Saúde da Família – **3 pontos**;
- e. Acima de 3 (três) anos na Estratégia Saúde da Família – **5 pontos**.

XI. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia e horário da Entrevista impreterivelmente**.
2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:
 ESTADO CIVIL:
 CNH:
 ENDEREÇO / TELEFONE:
 E-mail:
 CARGO PRETENDIDO:
 ESCOLARIDADE:
 FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:
ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática;
- 3 - Maior nota na Entrevista;
- 4 - Maior nota na Análise do currículo.

XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIV. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 20 de abril de 2022

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I – Bibliografia

ALVES, L.C.; TAVANO, O. **Curso de Radiologia em Odontologia**. 2009.

BARATIERI, L. N.; MONTEIRO JUNIOR, S. **Odontologia Restauradora – Fundamentos e Possibilidades**. 2ª. ed. São Paulo - SP: Santos Editora, 2015. v. 1. 852p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. **Cadernos de Atenção Básica, nº 17**. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da política nacional de saúde bucal**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Lei Federal Nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS) **Decreto nº 7.508/11**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS) **LEI Nº 8.142**, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, **Política Nacional de Humanização**. 4 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União 2017; 22 set.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Portaria nº2.979, de 12 de novembro de 2019.** Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. *Diário Oficial da União* 2019; 13 nov.

BRASIL. Ministério da Saúde. **SB Brasil 2010-Pesquisa Nacional de Saúde Bucal.** Resultados Principais. Brasília: Departamento de Atenção Básica, Secretaria de Atenção Básica, Ministério da Saúde, 1 ed. - Brasília, 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. **Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos;** 2020.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. **Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012.** Revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO 42/2003 e aprova outro em substituição. Diário Oficial da União. Brasília, 14 junho 2012; Seção 1, nº 114. p. 118.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica.** 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MALTZ, M. et al. **Cariologia: Conceitos básicos, diagnóstico e tratamento não restaurador-** série abeno: odontologia essencial- parte clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2016. 144 p.

MONNERAT, A. F.; COSCARELLI, A. M. **Tratamento restaurador atraumático: abordagem clínica em saúde pública.** 1ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 214 p.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

NEVILLE, Brad W. et al. **Patologia oral e maxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

TUMENAS, I. **Odontologia minimamente invasiva**. Revista da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas. São Paulo, v. 68, n. 4, p. 283-95, nov. 2014.